



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sábado, 15 de junho de 2019 - Nº 113

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SDS PROMOVE 2º ENCONTRO DE INSTRUTORES E COORDENADORES DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

A iniciativa tem o objetivo de ampliar e compartilhar ações que visem à implementação de políticas públicas mediante a valorização do servidor de administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual

A Secretaria de Defesa Social (SDS), por meio da Academia Integrada de Defesa Social (ACIDES), promoveu, na manhã desta sexta-feira (14/06), o 2º Encontro de Instrutores e Coordenadores de Educação Corporativa. O evento aconteceu no auditório do Banco Central, no bairro de Santo Amaro, na área central do Recife.



O Encontro é uma iniciativa do Centro de Formação dos Servidores e Empregadores Públicos do Estado de Pernambuco (CEFOSPE), que tem como objetivo ampliar e compartilhar ações que visem à implementação de políticas públicas mediante a valorização do servidor de administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual. Assim, é possível viabilizar o aperfeiçoamento de educação continuada, de maneira a oferecer um serviço público mais eficiente à população.

Fazem parte das escolas corporativas a SDS, a Secretaria de Fazenda (SEFAZ), a Secretária de Ressocialização (SERES) e o CEFOSPE. O primeiro encontro foi promovido, em abril deste ano, pelo Centro de Formação.

Para o gestor da ACIDES, Cláudio Borba, o Encontro é uma oportunidade única para debater melhorias para sala de aula. “A troca de ideias e experiência entre os instrutores e coordenadores da educação corporativa é fundamental para que possamos aprimorar e aperfeiçoar a formação e capacitação de servidores”, ressaltou.

O seminário contou com palestra da doutora em educação pela Universidade Federal da Paraíba Catarina Gonçalves sobre práticas docentes e os elementos constitutivos do cotidiano pedagógico em sala de aula. Segundo a educadora, o compromisso com a docência é também o compromisso com a sociedade. “Devemos cuidar do saber. A nossa responsabilidade não é apenas com o cumprimento da grade curricular. É com as vidas que, nas salas de aula, temos ajudado a construir”, declarou.

Após a palestra, teve início o debate sobre a “Atuação do Instrutor na Educação Corporativa: Diferentes Olhares e Novas Perspectivas”. Formaram a mesa o coordenador da Unidade de Projetos de Formação e Capacitação da ACIDES, o major do Corpo de Bombeiros José Jailton; o doutor em educação pela Universidade Federal de Pernambuco, pesquisador da área de ensino policial e major da Polícia Militar Benoni Cavalcanti; e a professora doutora Catarina Gonçalves.

Ainda na ocasião, foram entregues placas e certificados a palestrantes e às escolas corporativas, um reconhecimento e agradecimento pela colaboração no alcance dos objetivos da educação corporativa em Pernambuco.

Também estiveram presentes no encontro a diretora do CEFOSPE, Analúcia Mota Viana Cabral, a diretora da Escola Fazendária (ESFAZ), Juliana Pereira Guimarães, e o diretor da Escola Penitenciária de Pernambuco (EPPE), Henrique Douglas Silva Gomes. Alunos do Curso de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar também participaram do evento.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 113 DE 15/06/2019

1.1 - Governo do Estado:

ATOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

Nº 6053 - Exonerar, a pedido, **VÂNIA MARIA VERO**, do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio à Gestão de Pessoas, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de julho de 2019.

Nº 6054 - Nomear **PRISCILA FERREIRA AGOSTINHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio à Gestão de Pessoas, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 01 de julho de 2019.

Nº 6055 - Exonerar o Tenente-Coronel PM **JOÃO BARROS CORREIA JÚNIOR**, do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 6056 - Designar o Tenente-Coronel PM **JOÃO BARROS CORREIA JÚNIOR**, matrícula 940228-4, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Força Tarefa Integrada, símbolo FDA-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 6057 - Nomear a 1º Sargento PM **TATIANA DE OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 6058 - Exonerar o Major PM **GEDEÃO BARBOSA DE SOUZA NETO**, do cargo em comissão de Assistente das Unidades Operacionais de Defesa Social, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 6059 - Nomear o 1º Sargento PM **CLEYTON DA SILVA PIMENTEL**, para exercer o cargo em comissão de Assistente das Unidades Operacionais de Defesa Social, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 6060 - Nomear, em caráter definitivo, o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público para o cargo de Agente de Polícia, da Secretaria de Defesa Social, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 079, de 20 de setembro de 2017, bem como em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado contida no processo abaixo elencado:

**AGENTE DE POLÍCIA
REGIÃO METROPOLITANA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA	PROCESSO Nº
26º	Alexandre Magno de França	-	0487774-5

Nº 6072 - Conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR**, em ouro, com passador de ouro de três estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **30 (trinta) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, ao militar abaixo relacionado, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978.

CEL QOC BM 2020-6 MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA **CUNHA FILHO**;

CAP QOA BM 29084-0 **HERONILDO JOÃO GONÇALVES**;

1º TEN QOA BM 29122-6 **PLÍNIO RODRIGUES CHAVES FILHO**;

SUBTEN QBMG-1 29152-8 **WALMILSON JORGE SANTIAGO**;

1º SGT QBMG-1 BM 27536-0 WELLIGTON **BRAZ DE MELO**;

1º SGT QBMG-1 BM 27568-9 JOSENILDO **LAIME DE SANTANA**;

1º SGT QBMG-1 BM 28641-9 **JEOVANI CLAUDINO RODRIGUES**;

1º SGT QBMG-1 BM 29037-8 LUIZ ANTÔNIO **CABRAL**;

1º SGT QBMG-1 BM 29038-6 THEODOMIRO DE SOUZA **BITTENCOURT**;

1º SGT QBMG-1 BM 29039-4 CARLOS ALBERTO **ALBUQUERQUE DE SOUZA**;

1º SGT QBMG-1 BM 29041-6 ALEXANDRE ALVES DE **HOLANDA**;

1º SGT QBMG-1 BM 29043-2 **ADEILTON CARNEIRO DOS SANTOS**;

1º SGT QBMG-1 BM 29044-0 **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA**;

1º SGT QBMG-1 BM 29048-3 MOACIR DE OLIVEIRA **SILVINO**;

1º SGT QBMG-1 BM 29052-1 ANTONIO **CALDEIRA FILHO**;

1º SGT QBMG-1 BM 29059-9 **ARGEMIRO JOSE GONÇALVES**;

1º SGT QBMG-1 BM 29062-9 **NAGIB RODRIGUES DA SILVA**;

1º SGT QBMG-1 BM 29064-5 **EFRAIN LUCIANO DOS SANTOS**;

1º SGT QBMG-1 BM 29067-0 EHDÉIAS **CARDOSO ALVES PEQUENO**;

1º SGT QBMG-1 BM 29074-2 **JOSEANO** EMÍDIO DE OLIVEIRA;
1º SGT QBMG-1 BM 29075-0 **WALDOMIRO** CELESTINO DOS SANTOS JÚNIOR;
1º SGT QBMG-1 BM 29080-7 **VLADEMIR GUEDES** DA COSTA;
1º SGT QBMG-1 BM 29092-0 **EDSON** FERREIRA DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 BM 29096-3 **FÁBIO** ALEXANDRE BARBOSA **CASSIANO**;
1º SGT QBMG-1 BM 29104-8 **MÁRCIO** JOSÉ PEREIRA DE LIMA;
1º SGT QBMG-1 BM 29109-9 **JEFFERSON ASTÉRIO** SERAPIÃO;
1º SGT QBMG-1 BM 29119-6 **FRANCISCO** JOSÉ DA **SILVA**;
1º SGT QBMG-1 BM 29143-9 **ANTÔNIO ROBERTO** BATISTA DA SILVA;
1º SGT QBMG-1 BM 30173-6 **EDILSON** CAMPOS DE SOUZA;
2º SGT QBMG-1 BM 29078-5 **ADEILDO** JOSÉ **COELHO**;
2º SGT QBMG-1 BM 29079-3 **RUBERLAN SOLANO** DE SOUZA;
2º SGT QBMG-1 BM 29085-8 **DJAIR** FRANCISCO XAVIER;
2º SGT QBMG-1 BM 29090-4 **ANTÔNIO ROZENDO** DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 BM 29091-2 **IVO** JOSÉ DA COSTA;
2º SGT QBMG-1 BM 29093-9 **DUCIANO** JOSÉ DE OLIVEIRA;
2º SGT QBMG-1 BM 29094-7 **VALDÊNIO** PEREIRA DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 BM 29095-5 **JOSÉ NILZO** DE OLIVEIRA JÚNIOR;
2º SGT QBMG-1 BM 29099-8 **DANIEL** GERMANO DE OLIVEIRA;
2º SGT QBMG-1 BM 29100-5 **RICARDO** FRANCISCO DE ALBUQUERQUE;
2º SGT QBMG-1 BM 29102-1 **JOSÉ CLÁUDIO** AMÂNCIO DE SANTANA
2º SGT QBMG-1 BM 29105-6 **JOSÉ ARMANDO** DOS SANTOS **BRAGA**;
2º SGT QBMG-1 BM 29106-4 **JANILDO** GOMES MONTEIRO;
2º SGT QBMG-1 BM 29107-2 **MARCELO LEONARDO** GOMES;
2º SGT QBMG-1 BM 29108-0 **EDNALDO GONÇALVES** SEBASTIÃO;
2º SGT QBMG-1 BM 29111-0 **RICARDO GOMES** DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 BM 29113-7 **WILSON** GOMES DE OLIVEIRA,
2º SGT QBMG-1 BM 29118-8 **FREDERICO** PAULINO DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 BM 29120-0 **RICARDO** BATISTA DE OLIVEIRA;
2º SGT QBMG-1 BM 29123-4 **ADILSON** FERNANDES **VIANA**;
2º SGT QBMG-1 BM 29124-2 **JOSÉ FERREIRA** DE **SOUZA JÚNIOR**;
2º SGT QBMG-1 BM 29126-9 **IVALDO CORREIA** DOS SANTOS;
2º SGT QBMG-1 BM 29128-5 **JOSÉ CARLOS** RODRIGUES **DE LIMA**;
2º SGT QBMG-1 BM 29131-5 **ANTONIO** DA SILVA **CARVALHO** FILHO;
2º SGT QBMG-1 BM 29133-1 **EDIVALDO** JOSÉ DOS SANTOS FRANÇA;
2º SGT QBMG-1 BM 29142-0 **CLEBER** CLAUDENES ANTONIO **FELIPE** DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 BM 29144-7 **NAELTON** BEZERRA DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 BM 29148-0 **OTACÍLIO** JOSÉ DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 BM 29149-8 **NILSON VITURINO** DOS SANTOS;
2º SGT QBMG-1 BM 29151-0 **GILVAN JOAQUIM** DE SANTANA;
2º SGT QBMG-1 BM 30246-5 **JOSÉ MARCONE** ARRUDA DE ALMEIDA;

Nº 6073- Conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR**, em prata, com passador de prata de duas estrelas, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **20 (vinte) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

MAJ QOC BM 799001-4 **CARLOS** ALEXANDRE SANTOS **SALES**;
MAJ QOC BM 799003-0 **ALUÍSIO RODRIGO** FONSECA DE SANTANA;
MAJ QOC BM 799004-9 **GUSTAVO** HENRIQUE CORRÊA **MARANGONI**;
CAP QOA BM 798112-0 **FLÁVIO** HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIREDO;
SUBTEN QBMG-1 930478-9 **JOSÉ** RODRIGUES **LEITE** JÚNIOR;
1º SGT QBMG-1 798109-0 **FLÁVIO DIAS** DE SOUZA;
1º SGT QBMG-1 798312-3 **WELLINGTON SANTANA** DE MENEZES;
1º SGT QBMG-1 798327-1 **ALDIR** FRANCISCO DOS SANTOS;
1º SGT QBMG-1 798340-9 **JOSÉ** ANTÔNIO VIEIRA DE **MELO**;
1º SGT QBMG-1 704084-9 **CLAUDIO** LEANDRO SANTOS;
2º SGT QBMG-1 950289-0 **ALDIR** TOMAZ DE **AQUINO**;
2º SGT QBMG-1 798206-2 **LUCIANO** SANTOS **MAIA**;
3º SGT QBMG-1 950279-3 **OTÁVIO VASCONCELOS** DA SILVA NETO;
3º SGT QBMG-1 950374-9 **JOSÉ** RICARDO DA SILVA **AGUIAR**;
3º SGT QBMG-1 950376-5 **ALEX** JOSÉ ALVES BARBOSA;
3º SGT QBMG-1 950439-7 **TONIS** ANDRES DE FREITAS;
3º SGT QBMG-1 950450-8 **CARLOS** EDUARDO **MARTINS** DE LIMA;
3º SGT QBMG-1 951001-0 **HAMILTON** BARBOSA DO NASCIMENTO;
3º SGT QBMG-1 798118-0 **FÁBIO** JOSÉ DA **SILVA**;

3º SGT QBMG-1 798199-6 LUIZ CARLOS DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798255-0 ROBERTO VALENTIM DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 798324-7 ANDRÉ FAUSTO VASCONCELOS DA SILVA;

Nº 6074 - Conceder a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO BOMBEIRO MILITAR** em bronze, com passador de bronze de uma estrela, atendendo proposta do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, por contar **10 (dez) anos** de efetivo serviço e considerando os bons serviços prestados ao Estado de Pernambuco e à Sociedade Pernambucana, aos militares abaixo relacionados, em conformidade com o disposto no Decreto nº 23.595, de 13 de setembro de 2001, c/c os artigos 7º e 8º do Regulamento de Condecorações, aprovado pelo Decreto nº 5.039, de 05 de maio de 1978:

CAP QOC BM 707441-7 JOSÉ ERNALDO HONORATO LEITE;
2º TEN QOA BM 707089-6 ELIAS JOSÉ DE LIMA AGUIAR JÚNIOR;
1º SGT QBMG-1 707316-0 MAURÍLIO DE ARAÚJO CAVALCANTE JÚNIOR;
1º SGT QBMG-1 707128-0 FLÁVIO LIMA BARBOSA DE ALBUQUERQUE;
1º SGT QBMG-1 707032-2 CLEBER CLAYTON FERREIRA DA SILVA;
2º SGT QBMG-1 707284-8 RINALDO JOSÉ CHAGAS DA COSTA;
3º SGT QBMG-1 707038-1 LUIZ CARLOS ARAÚJO DO PRADO;
3º SGT QBMG-1 707058-6 CARLOS VÍNICIUS PEREIRA BATISTA DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 707098-5 TIAGO DE OLIVEIRA RODRIGUES;
3º SGT QBMG-1 707214-7 FAGNER JOSÉ DA SILVA;
3º SGT QBMG-1 707277-5 ANDRÉ LUCIANO DOS SANTOS;
3º SGT QBMG-1 707283-0 JOSÉ RICARDO SILVA FERREIRA;
CB QBMG-1 707028-4 ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA;
CB QBMG-1 707105-1 ADEMAR SEVERINO DA SILVA;
CB QBMG-1 707271-6 JÉSSICA GABRIELLY BARROS DOS SANTOS;
CB QBMG-1 707280-5 WASHINGTON DA SILVA ANDRADE;
CB QBMG-1 707374-7 EMANUEL ANUNCIADO DA SILVA;
CB QBMG-1 707376-3 JERRY ANDERSON BEZERRA CAVALCANTI;

ATO DO DIA 8 DE MARÇO DE 2019.

Nº 4368 - Designar **ADRIANA OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº 196679-0, para responder pela Assessoria da Diretoria de Administração Geral, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, no período de 09 de março a 11 de julho de 2019, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença médica.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 16 DE MAIO DE 2019.

Nº 5613 - Promover ao Posto de Coronel PM, quando de sua transferência para a inatividade, o Tenente-coronel PM **GIOVANE SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1.979-8, com base no artigo 21 da Lei Complementar nº 059, de 05 de julho de 2004.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, RESOLVE:

Nº 1.233-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, o servidor **RICARDO LUIZ GALVÃO DE FARIAS**, matrícula nº 313648-5, da SDS/PE, com efeito retroativo a 1º/06/2019.

Nº 1.234-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor **IVAN GOMES DE SÁ JÚNIOR**, matrícula nº 296225-0, da SDS/PE, com efeito retroativo a 1º/06/2019.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 122-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000243.000128/2018-48 (Doc. SEI nº 1658284), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 071, de 15/04/2019 (Doc. SEI nº 2034558), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar GEILDO RODRIGUES DE ANDRADE, 1º Sargento PM Reformado, matrícula nº 5214-0, ocorrida em 02 de novembro de 2018; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: ADJAIR MARTINS DE ANDRADE, viúva.

Nº 123-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035638.000125/2018-55 (Doc. SEI nº 1870245), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 090, de 15/05/2019 (Doc. SEI nº 2102021), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar ELIAS MOISÉS DA SILVA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 603990-1, ocorrida em 17 de agosto de 2018; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: DORALICE MARIA DA SILVA, viúva.

Nº 124-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000024.000499/2018-12 (Doc. SEI nº 1848074), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 090, de 15/05/2019 (Doc. SEI nº 2101912), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar AMARO TORRES GALDINO, Coronel PM Reformado, matrícula nº 600724-4, ocorrida em 04 de outubro de 2018; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: SÔNIA MARIA DA CRUZ, viúva.

Nº 125-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5720242-4/2016 (Doc. SEI nº 1837023), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 090, de 15/05/2019 (Doc. SEI nº 2101549), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOSÉ EWERTON NERI SILVA, Cabo PM, matrícula nº 104740-0, ocorrida em 15 de maio de 2016; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: LUCIANA DA SILVA, viúva.

Nº 126-1) **Homologar**, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5688889-7/2016 (fls.28 - Doc. SEI nº 0137616), publicada no Boletim Interno nº 045, de 12/03/2018, acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar EDILIO TAUMATURGO DE AZEVEDO, 1º Sargento PM Reformado, matrícula nº 603.157-9, ocorrida em 20 de abril de 2016; e

2) **Autorizar**, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025/2013, com redação dada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, no montante de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente previdenciário habilitado do referido militar: HELENA MARIA DE AZEVEDO, viúva; e, EMERSON TAUMATURGO DE AZEVEDO, filho.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 14 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 572 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Soldados PM **MURILO ROSENDO DE OLIVEIRA, DAVID DE AMORIM NETTO, ANDRÉ DANTAS MARTINS MENDES e DANILLO PEREIRA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do IV Curso de Patrulhamento Tático Móvel - IV CPATAMOTO na Polícia Militar da Bahia, na cidade de Salvador - BA, no período de 27 de maio a 04 de agosto de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 573 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Major PM **IVALDO BEZERRA DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do Curso Expedido de Técnica de Ensino para Oficiais realizado no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk – CIAW, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 05 a 30 de agosto de 2019.

Nº 574 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de **YURI MARINHO VALENÇA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para participar da segunda reunião de monitoria do 2º Ciclo de Gestão do Plano de Ação Nacional para Conservação das Aves da Caatinga, na cidade de Cabedelo – PB, no período de 10 a 14 de junho de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 575 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe da Casa Militar, do Tenente Coronel PM **EDJONES DE PAULA VIEIRA DA COSTA**, do referido Órgão, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 28 e 29 de maio de 2019.

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO
Secretário da Casa Civil

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 247/2019

SEI Nº 39000110001491.000371/2018-12

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1938 (2122909), datado de 22/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 39000110001491.000371/2018-12**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **SGT PM Mat. 930667-6 MARCELO DE LIMA CRUZ, SD PM Mat. 122493-0 JOSEMBERG NICACIO DA SILVA E O SD PM Mat. 122593-6 MARCELO LYRA PESSOA FILHO**; **II – ; II – DESIGNAR o SGT PM Mat. 106667-6 JEAN CARLO MACHADO SALSA**; **III – TRAMITAR a referida SAD na 3ª CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie.**(REPUBLICADO POR HAVER INCORREIÇÃO NO ORIGINAL)** Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 264/2019

SEI nº 3900009428.000030/2019-88

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da **Portaria Cor.Ger./SDS nº 219/2019**, publicada no **BG nº 091, de 16/05/19**, que instaurou o **Processo Administrativo Disciplinar - PAD**; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do referido PAD na 4ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 265/2019

SEI Nº 3900009430.000076/2018-77

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 1947 (2128933), datado de 22/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900009430.000076/2018-77**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **TEN PM Mat. 29672-4 WALTER FREIRE SOBRINHO, SD PM Mat. 117724-9 LUCIANO LUIZ DO NASCIMENTO e o SD PM Mat. 118123-8 OSCAR RODRIGO DA SILVA SOUSA; II - DESIGNAR a Maj PM Mat. 980.055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA; III - TRAMITAR a referida SAD na 3º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 266/2019

SEI Nº 3900000006.000597/2019-41

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/2001; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 831 (2273211), datado de 05/06/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº3900000006.000597/2019-41**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo de Licenciamento a Bem da Disciplina**, nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE, em desfavor do **SD PM 119987-0 PHILIPPE MENDES RIBEIRO; II - DESIGNAR o TEN CEL BM Mat. 930037-6 ANGELO DE LIMA TAVARES** como Encarregado do mencionado processo, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 267/2019

SEI Nº 3900000809.000309/2019-11

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 850 (2311558), datado de 07/06/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº3900000809.000309/2019-11**; **CONSIDERANDO** que o servidor policial, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Agente de Polícia Mat. 273707-8 MARCIO JOSE DE SOUZA; II - TRAMITAR o referido PAD na 4ª CPDPC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 268/2019

SEI Nº 3900000011.001742/2019-31

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 1047 (2345805), datado de 12/06/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000011.001742/2019-31**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **SD PM Mat. 111195-7 ADRIANO FRANCISCO DA SILVA ; II - ; II - DESIGNAR o SGT PM Mat. 106667-6 JEAN CARLO MACHADO SALSA; III - TRAMITAR a referida SAD na 3ª CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 269/2019
SEI nº 7400328-6/2014

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria do Comando Geral da PMPE nº 228, DE 03/06/2019, que submeteu a Conselho de Disciplina os Policiais Militares SD PM Mat. 110478-0 JUSCELINO CHAVES SILVA, SD PM Mat. 112489-7 JEAN CARLOS DA SILVA e o SD PM Mat. 113247-4 WELKER VIEIRA DA SILVA; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 7400328-6/2014 noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 6ª CPD-PM, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 270/2019
SEI Nº 390000924.000040/2019-48

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 966 (2240574), datado de 03/06/19; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 390000924.000040/2019-48; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Comissária de Polícia Mat. 350882-0 GISELE THATIANA ALBUQUERQUE FALÇÃO**; **II – TRAMITAR** a referida SAD na 2º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 271/2019
SEI Nº 3900001078.000285/2019-56

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 2149 (2241493); **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº3900001078.000285/2019-56; **CONSIDERANDO** que os servidores policiais, em tese, deu causa às transgressões disciplinares previstas na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 - Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **Comissário de Polícia Mat. 208564-0 JOSE RUBEM CRUZ DE VASCONCELOS, Comissário de Polícia Mat. 272971-7 LUIS HENRIQUE COSTA LOES**; **II – TRAMITAR** o referido PAD na 2ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade dos servidores em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 272/2019
SEI Nº 3900009160.000799/2019-84

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 2101 (2222367), datado de 03/06/19; **CONSIDERANDO** o teor do SEI Nº 3900009160.000799/2019-84; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deram causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Civil Mat. 386530-4 WITALO RODRIGUES DE LEMOS VASCONCELOS**; **II – TRAMITAR** o referido PADE na CEPD / PC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 273/2019
SEI Nº 3900000678.000159/2019-70

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 2179 (2251106), datado de 04/06/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000678.000159/2019-70**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 001/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor da **Comissário de Polícia Mat. 384795-0 JOSÉ ABELMAR GOMES DA SILVA**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 274/2019
SEI Nº 3900000759.000015/2019-13

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 967 (2240972), datado de 03/06/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000759.000015/2019-13**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deram causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do **Delegado de Polícia Civil Mat. 192487-7 ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA**; **II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 275/2019
SEI Nº 3900000784.000045/2019-12

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 1861 (2087651), datado de 17/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000784.000045/2019-12**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SGT PM Mat. 27925-0 LEONARDO GERÔNICO NASCIMENTO**; **II – DESIGNAR** a **Maj PM Mat. 980.055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA**; **III - TRAMITAR** a referida **SAD** na **3º CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 276/2019
SEI Nº 7405623-0.2016

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1938 (2122909), datado de 22/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 7405623-0.2016**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **SD PM Mat. 117469-0 LUIZ HENRIQUE BRANDER CASTRO**; **II – ; II – DESIGNAR** o **Maj PM Mat. 960030-2 MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO**; **III – TRAMITAR** a referida **SAD** na **1ª CPD/SAD**, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 277/2019
SEI Nº 3900000071.000220/2019-16

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 1938 (2122909), datado de 22/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000071.000220/2019-16**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CAP PM Mat. 930528-1 ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS; II – ; II – DESIGNAR o Maj PM Mat. 960030-2 MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA FILHO; III – TRAMITAR** a referida **SAD** na 1ª CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 278/2019
SEI Nº 3900000623.000028/2019-28

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. IV, da Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 1919 (2109983), datado de 22/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000623.000028/2019-28**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deram causa à transgressão disciplinar descrita na Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74 do Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** em desfavor do Delegado de Polícia Civil Mat. 386447-2 **WALKIS PACHECO SOBREIRA; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD / PC**, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 279/2019
SEI Nº 3900000082.000210/2019-43

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc.IV, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o conteúdo do Despacho 11 (2306355), datado de 07/06/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000082.000210/2019-43**; **CONSIDERANDO** que há indícios de que o servidor, em tese, deu causa às transgressões disciplinares descritas na Lei nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Assistente em Gestão Pública Mat. 263.167-9 GLAUBER DE MENDONÇA BARBOSA; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 4ª CPDPC, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de julho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 280/2019
SEI N ° 3900000006.000754/2019-18

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Parecer Opinitivo oriundo do Depinsp/GTAC (2239768), datado de 31/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000006.000754/2019-18**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina** em desfavor do **Soldado PM 107.106-8 FABIANO GOMES DA SILVA** e o **Soldado PM 109.936-1 WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA; II – DETERMINAR** a distribuição do **Conselho de Disciplina à 4ª CPD-PM**, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 281/2019
SEI Nº 390000006.000754/2019-18**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o que fora delineado no Parecer Opinitivo oriundo do Depinsp/GTAC (2239768), datado de 31/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 390000006.000754/2019-18**, noticiando irregularidades; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **Soldado PM 107.106-8, FABIANO GOMES DA SILVA; II – DESIGNAR a Maj PM Mat. 980.055-7 ROSÁLIA MARIA DE FRANÇA COSTA; III - TRAMITAR** a referida **SAD** na 3º CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do militar em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 282/2019
SEI Nº 3900000072.000353/2019-74**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho nº 2044 (2191077), datado de 30/05/19; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 3900000072.000353/2019-74**; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor do **CB PM Mat. 105817-7 REINALDO RAIMUNDO FERREIRA, CB PM Mat. 109523-4 MARCELO FRANCISCO DO NASCIMENTO, CB PM Mat. 109259-6 JOSÉ ALMIR DOMINGOS DA SILVA JUNIOR, SD PM Mat. 119692-8 JEAN CARLOS REOS NARQUES, SD PM Mat. 109184-0 ANDRE LUIZ DA SILVA, SD PM Mat. 113377-2 BRUNO MEDEIROS JOVENTINO E O SD PM Mat. 119.933-1 VALDENILSON JOSÉ MENDES DE AGUIAR; II – ; II – DESIGNAR o SGT PM Mat. 106667-6 JEAN CARLO MACHADO SALSA; III – TRAMITAR** a referida **SAD** na 3ª CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade dos militares em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS**

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

**Portaria Cor. Ger./SDS nº 283/2019
SEI Nº 7400500-7/2018**

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, inc. III, da Lei nº 11.929/2001 modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público *ex vi* do art.37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o Despacho 1933 (2120420), datado de 22/05/2019; **CONSIDERANDO** o teor do **SEI Nº 7400500-7/2018**; **RESOLVE: I - INSTAURAR SAD** nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor.Ger. SDS/PE em desfavor dos **Comissário de Polícia Civil Mat. 158725-0 JOSÉ HUMBERTO MORAES DE MELO e o Agente de Polícia Civil Mat. 273337-4 JARBAS TENÓRIO LIMA JUNIOR; II – TRAMITAR** a referida **SAD** na 2ª CPD/SAD, visando apurar a responsabilidade do servidor em questão, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 14 de junho de 2019

**CARLA PATRÍCIA CINTRA BARROS DA CUNHA
Corregedora Geral da SDS**

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 166 - CPP, de 08 de maio de 2019.

EMENTA: AUTOTUTELA. ANULAÇÃO DE PROMOÇÃO

O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 da Lei 9.784/99, aplicado supletivamente à espécie, c/c Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, e considerando o Encaminhamento Consultivo nº 142/2018, da DEAJA, renovado com o Of. nº 2.124 – PMPE - DEAJA, de 10DEZ18; **R E S O L V E: I – Anular a promoção à graduação**

de **CABO PM** do Sd PM Mat. 30900-1 – JOSELITO MARTINS DE OLIVEIRA constante na Portaria do Comando Geral nº 590, de 01NOV16, publicada no Boletim Geral nº 206, de 07NOV16, retornando o Militar do Estado ao “*status quo ante*”; II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Cel QOPM
Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 113, de 15/06/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 101 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; RESOLVE: I – Promover, no ato de transferência à inatividade a Graduação de Subtenente BM, o 1º Sargento BM Argemiro José Gonçalves, Mat. 29059-9. II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 1º Sargento BM Argemiro José Gonçalves, Mat. 29059-9; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 114 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE; RESOLVE: I – Promover, no ato de transferência à inatividade a Graduação de 1º Sargento BM, o 2º Sargento BM Ivanildo Siqueira de Souza Amorim, Mat. 31943-0. II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento BM Ivanildo Siqueira de Souza Amorim, Mat. 31943-0, pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I do Art. 88 e Art. 89 da Lei 6.783/74 c/c § 3º e caput do Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

(Matérias acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 113, de 15/06/2019)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE

Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2018-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato *Mater*, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **13/06/2019 a 12/06/2020**. “**Valor Total R\$ 37.495,00**”. **CONTRATADA:** M2S SOFTWARE LTDA-ME; **EMPENHO:** 2019NE000532, no valor de R\$ 37.495,00; datada de 01MAIO2019. **ORIGEM:** ARP nº 009/2017-ATI; PL nº 424.2016.VII.PE.315.SAD; PE nº 315/2016-CCPLE VII/SAD. Recife-PE, 13JUN2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
ABERTURA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MÉ/EPP/MEI**

PL.0053.2019.CPL-I.PE.0023.DAG-SDS – RP eventual aquisição de Microscópio-Trinocular para o Laboratório de Biologia Forense – LBF do IGFE/SDS/PE. Valor Estimado: **R\$ 15.245,8666**. Data da abertura: **02/07/2019** às **10h00 (horário de Brasília)**. Retirada do edital: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br- O pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet. Recife, 14/06/2019. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA** - Pregoeiro e Presidente.

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina**

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração